



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

TIPO DE AUDITORIA: Controles da Gestão

SUBÁREA: Transparência da Gestão de Recursos Públicos - UFPA e FADESP

RELATÓRIO Nº: 20190302

PROCESSO Nº: 23073.023406/2019-21

EQUIPE: Lília Nazaré Limão Barros de O. Goés (Auditora) e Celso Maia de Souza (Contador), sob a coordenação da primeira.

**1. INTRODUÇÃO**

Apresentamos neste Relatório os resultados dos trabalhos realizados na ação de controle do tipo Auditoria de Conformidade, de acordo com o previsto no subitem nº8.1 (Gestão de Recursos Públicos - UFPA e FADESP) do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (Adendo PAINT 2019), aprovado pela Controladoria-Geral da União (CGU-regional/PA) e pelo Conselho Universitário da UFPA (CONSUN), através da Resolução nº 804, de 24 de junho de 2019. Considerando, o ofício-Circular nº 181/2018/GAB DS/SFC/CGU, que apresenta o Acórdão 1178/2018 - TCU Plenário, o qual recomenda as auditorias internas das IFES a incluir no PAINT pelo menos quatro exercícios de trabalhos específicos em suas Fundações de Apoio.

**2. ESCOPO DO TRABALHO E OBJETIVOS**

Escopo do trabalho: Verificar 10% de cada atividade exercida ou executada pela Fundação Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) em seu relacionamento com a UFPA.

Objetivo: Avaliar o cumprimento das normas relativas à transparência na gestão de recursos públicos de projetos no relacionamento entre a UFPA e a FADESP.

O Valor Total dos projetos firmados entre UFPA/FADESP no período DE 02/01/2017 a 31/12/2018 corresponde a R\$ 96.038.390,06 (Noventa e seis milhões, trinta e oito mil, trezentos e noventa reais e seis centavos). Destes foram selecionados por amostra aleatória simples e analisados por meio de técnicas de auditoria, projetos com valores superiores a R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) que totalizaram na análise R\$ 11.024.672,85 (Onze milhões, vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e dois mil e oitenta e cinco centavos).

## LEGISLAÇÃO BÁSICA:

- Constituição Federal;
- Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação;
- Lei 13.460/2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
- Decreto 7.724/2012 - Regulamenta a classificação de informações sob restrição de acesso;
- Decreto 9.492/2018 - institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal;
- Acórdão N° 1178/2018 publicado pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- Acórdão 2731-2008 do TCU - Relação entre a IFE e a Fundação de Apoio;
- Decreto N° 7.423, de 31 de dezembro de 2010;
- Decreto N° 8.241, de 21 de maio de 2014;
- Lei n° 8.958, de 20 de dezembro de 1994;
- Lei N° 12.349, de 15 de dezembro de 2010;
- Lei N° 12.863, de 24 de setembro de 2013.
- Resolução N° 700 CONSUN/UFPA.
- Resolução CONSUN/UFPA N° 767, de 18 de dezembro de 2017.
- Resolução CONSUN/UFPA N° 1430 / 2016.
- Demais legislações correlatas.

As questões norteadoras da auditoria foram as seguintes:

Q1: Os contratos da fundação de apoio junto à UFPA e os projetos geridos em conjunto, independentemente de requerimentos, estão em transparência ativa?

Q2: Os projetos estão divulgados no sítio das unidades executoras?

Quadro 1: Resumo dos projetos analisados.

PROJETOS - UFPA e FADESP (Amostra analisada)					
Nº	PROCESSO	CÓD. PROJETO	Objeto	Executor/ Prazos	Valor R\$
1.	23073.015055/2018-01	4044	Acervo de Memórias, História e Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania Paulo Fonteles	IFCH/	300.000,00
2.	23073.031579/2017-51	3893	Aplicação Otimizada de Pararaios Na Rede de Distribuição e Subtransmissão	ITEC/	593.568,00
3.	23073026067/2017-72	3892	Sistemas Digitais Aplicados ao Rastreamento de Satélites e Estrelas	ICB/	717.000,00
4.	23073.012102/2017-76	3850	Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	ITEC	235.470,00
5.	23073.012951/2016-49	3834	Ambientes Ampliados e Continuados de Estudo: Metodologias Inovadoras Para Ensino-aprendizagem de Calculo Na Universidade Federal do Para	REITORIA/	1.000.000,00
6.	23073.030723/2016-51	3816	Gestão de Risco de Desastre Na Amazônia: Subsídios ao Planejamento de Ações e Estratégias Para Prevenção e Preparação em Ações de Proteção e Defesa Civil – Proteção Amazônia	IG	250.000,00
7.	23073.000238/2016-52	3805	Sidope: Serviço Integrado de Diagnóstico Oral e Atendimento Odontológico a Pacientes Especiais	ICS	350.820,60

8.	23073.014990/2018-42	4065	"projeto Executivo de Restauração da Cobertura do Solar do Barão do Guajara"	ITEC	150.000,00
9.	23073.014578/2018-22	3998	Curso de Especialização em Arquitetura de Software	ICEN	134.360,00
10.	23073.030199/2017-07	3890	Implementação de Cursos Uab e Pnap	AEDI	6.608.672,00
11.	23073.010216/2017-81	3826	Estudo Clínico Multicêntrico, Randomizado, Duplo-cego, Double-dummy, Controlado Por Medicamento Ativo, Para Validação da Dose Ótima e Avaliação Preliminar de Eficácia e Segurança	HUJBB	556.478,25
12.	23073.005206/2017-24	3835	Curso de Especialização em Radiologia Odontológica e Imaginologia	ICS	128.304,00
13.					
<b>VALOR TOTAL DOS PROCESSOS ANALISADOS</b>					<b>11.024.672,85</b>

### 3. CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA

A presente seção visa expor as constatações apuradas nos projetos da UFPA/FADESP analisados por meio dos exames de auditoria, nos aspectos de transparência relacionados à formalização do processo, credenciamento da Fundação de Apoio, regularização e divulgação dos projetos.

#### 3.1. Constatações nos projetos:

**PROJETO Nº 3890: "Contratação da FADESP para atuar como interveniente administrativa/financeira dos recursos provenientes do TED entre a coordenação de aperfeiçoamento de pessoal e nível superior/capes e Universidade Federal do Pará".**

**3.1.1-** Ausência de informações em transparência ativa sobre a participação de estudantes nos projetos como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada (Lei nº. 11788/2008, que dispõe sobre estágio de estudantes e Art. 6º, §7º e §8º do Decreto nº. 7.423/2010).

**3.1.2-** Ausência de informações em transparência ativa sobre a concessão de bolsa de ensino, pesquisa e extensão e de estímulo à inovação aos alunos de graduação e pós-graduação vinculadas a projetos institucionais das IFES e demais ICTs apoiadas, de acordo com os parâmetros fixados em regulamento (Art. 4º-B da Lei nº. 8.958/94; art 10º da Resolução do CONSUN/UFPA nº 739/2015 e art. 7º do Decreto nº. 7.423/2010).

**3.1.3-** Ausência de informações em transparência ativa sobre os relatórios semestrais de execução dos contratos, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária (Art. 4º-A, Inciso II da Lei nº. 8.958/94).

**3.1.4-** Ausência de informações em transparência ativa sobre a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência dos contratos (Art. 4º-A, inciso III da Lei nº. 8.958/94).

**3.1.5-** Ausência de informações em transparência ativa sobre a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência dos contratos (Art. 4º-A, inciso IV da Lei nº. 8.958/94).

**3.1.6-**Ausência de informações em transparência ativa sobre as prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento (Art. 4º-A, inciso V da Lei nº. 8.958/94).

**3.1.7-**Ausência de informações em transparência ativa sobre os relatórios semestrais de execução dos contratos, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária (Art. 4º-A, Inciso II da Lei nº. 8.958/94).

**3.1.8-**Ausência de informações em transparência ativa sobre parte dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos foi incorporado à conta de recursos próprios da UFPA (§13 do art. 6º do Decreto nº. 7.423/2010).

**3.1.9-**Ausência de informações em transparência ativa sobre pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ; (Art. 6º, § 1º, IV, do Decreto nº 7.423/2010).

**3.1.10-**Ausência de informações em transparência ativa sobre a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do Art. 6º, §11 do Decreto nº. 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.

**3.1.11-**Não publicação do contrato referente ao processo nº 23073.030199/2017-07 no site da UFPA e FADESP.

**CAUSAS: Não observância dos normativos vigentes; Falta de acompanhamento e fiscalização nos contratos.**

**PROJETO Nº 3850: “Apoio Projeto: Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho”**

**3.1.12-**Ausência de informações em transparência ativa sobre a participação de estudantes em todos os projetos; a Lei nº. 11788/2008, que dispõe sobre estágio de estudantes (Art. 6º, §7º e §8º do Decreto nº. 7.423/2010).

**3.1.13-**Ausência de informações em transparência ativa sobre a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do Art. 6º, §11 do Decreto nº. 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.

**3.1.14-**Ausência de informações em transparência ativa sobre a fundação de apoio contratada, para sua execução, no tocante a concessão de bolsa de ensino, pesquisa e extensão e de estímulo à inovação aos alunos de graduação e pós-graduação vinculadas a projetos institucionais das IFES e demais ICTs apoiadas, de acordo com os parâmetros fixados em regulamento (Art. 4º-B da Lei nº. 8.958/94; art 10º da Resolução do CONSUN/UFPA nº 739/2015 e art. 7º do Decreto nº. 7.423/2010).

**3.1.15-**Ausência de informações em transparência ativa sobre a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência dos contratos, conforme observado no pagamento “de bolsa de extensão realizada, segundo pág. nº 92, à servidores da UFPA (secretaria-servidora UFPA, Orientação de monografia, Coordenação, Hora aula), bem como a não anexação do

Termo Individual de Participação de Servidor em Projeto nos autos do processo nº 23073.012102/2017-76” (Art. 4º-A, inciso IV da Lei nº. 8.958/94).

**3.1.16-**Ausência de informações em transparência ativa sobre as prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento (Art. 4º-A, inciso V da Lei nº. 8.958/94).

**3.1.17-**Ausência de informações em transparência ativa sobre os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes; (Art. 6º, § 1º, II, do Decreto 7.423/2010).

**3.1.18-**Ausência de informações em transparência ativa sobre os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas (Art. 6º, § 1º, III, do Decreto nº 7.423/2010);

**3.1.19-**Ausência de informações em transparência ativa sobre pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ ; (Art. 6º, § 1º, IV, do Decreto nº 7.423/2010).

**3.1.20-**Ausência de informações em transparência ativa sobre os contratos, convênios, acordos ou ajustes que têm o objeto relacionado à inovação, pesquisa tecnológica e transferência de tecnologia (§ 3º, art. 9º do Decreto nº. 7.423/2010).

**3.1.21-**Ausência de informações em transparência ativa sobre pagamento de bolsa de extensão realizada a servidores da UFPA, bem como a não anexação do Termo Individual de Participação de Servidor em Projeto nos autos do processo.

**3.1.22 -** Ausência de informações em transparência ativa sobre valores recebidos e aceitos em Termo Individual de Participação de Servidor em Projeto, haja vista não haver demonstração contábil em cronograma de execução financeira.

**3.1.23-**Nepotismo entre coordenador e professor participante do projeto.

**CAUSAS: Não observância dos normativos vigentes; Falta de acompanhamento e fiscalização nos contratos.**

**Projeto nº 3805: “Sidope: Serviço Integrado de Diagnostico Oral e Atendimento Odontológico a Pacientes Especiais”**

**3.1.24-**Ausência de informações em transparência ativa sobre os instrumentos contratuais ou de colaboração celebrados devem conter (Art. 9º do Decreto nº 7.423/2010):

a) Clara descrição do projeto de ensino, pesquisa e extensão ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico a ser realizado (Art. 9º do Decreto nº 7.423/2010).

**3.1.25 -** Ausência de informações em transparência ativa sobre a participação de estudantes em todos os projetos; deverá ser observada a Lei nº. 11788/2008, que dispõe sobre estágio de estudantes (Art. 6º, §7º e §8º do Decreto nº. 7.423/2010).

**3.1.26-**Ausência de informações em transparência ativa sobre autorização da UFPA, nos termos da legislação vigente, para participação de seus servidores nas atividades realizadas pelas fundações credenciadas, sem prejuízo de suas atribuições funcionais (Art. 4º da Lei nº. 8.958/94; Art. 9º da Resolução do CONSUN/UFPA nº 739/2015).

**3.1.27-**Ausência de informações em transparência ativa sobre a fundação de apoio contratada, para sua execução, concessão de bolsa de ensino, pesquisa e extensão e de estímulo à inovação aos alunos de graduação e pós-graduação vinculadas a projetos institucionais das IFES e demais ICTs apoiadas, de acordo com os parâmetros fixados em regulamento (Art. 4º-B da Lei nº. 8.958/94; art 10º da Resolução do CONSUN/UFPA nº 739/2015 e art. 7º do Decreto nº. 7.423/2010).

**3.1.28-**Observar se foram divulgados, na íntegra, em sítio (internet) mantido pela Fundação de Apoio (art. 4º-A da Lei nº. 8.958/94):

a) Os instrumentos contratuais de que trata a Lei nº. 8.958/94, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento. O site atendeu tal exigência (Art. 4º-A, inciso I da Lei nº. 8.958/94).

b) Os relatórios semestrais de execução dos contratos, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária (Art. 4º-A, Inciso II da Lei nº. 8.958/94).

c) A relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência dos contratos (Art. 4º-A, inciso III da Lei nº. 8.958/94).

d) A relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência dos contratos (Art. 4º-A, inciso IV da Lei nº. 8.958/94).

e) As prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento (Art. 4º-A, inciso V da Lei nº. 8.958/94).

f) Os resultados esperados, metas e respectivos indicadores (Art. 6º, § 1º, I, do Decreto nº 7.423/2010).

g) Os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes; (Art. 6º, § 1º, II, do Decreto 7.423/2010).

h) Os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas (Art. 6º, § 1º, III, do Decreto nº 7.423/2010);

i) Pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ; (Art. 6º, § 1º, IV, do Decreto nº 7.423/2010)

j) Procedimentos de autorização para participação remunerada de professor ou servidor em projetos de ensino, pesquisa e extensão;

**CAUSAS:** Não observância dos normativos vigentes; Falta de acompanhamento e fiscalização nos contratos.

#### **Projeto 3892: "Sistemas Digitais Aplicados ao Rastreamento de Satélites e Estrelas"**

**3.1.29-**Ausência de informações em transparência ativa sobre a participação de estudantes em todos os projetos ; Deverá ser observada a Lei nº. 11788/2008, que dispõe sobre estágio de estudantes. (Art. 6º, §7º e §8º do Decreto nº. 7.423/2010).

**3.1.30-**Ausência de informações em transparência ativa sobre os relatórios semestrais de execução dos contratos, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária (Art. 4º-A, Inciso II da Lei nº. 8.958/94)

**3.1.31-**Ausência de informações em transparência ativa sobre procedimentos de autorização para participação remunerada de professor ou servidor em projetos de ensino, pesquisa e extensão (Art. 7º, § 1º do Decreto nº 7.423/2010)

**Projeto 4065: "Projeto Executivo de Restauração da Cobertura do Solar do Barão do Guajara".**

**3.1.32-**Ausência de informações em transparência ativa sobre os relatórios semestrais de execução dos contratos, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária (Art. 4º-A, Inciso II da Lei nº. 8.958/94).

**3.1.33-**Constar no processo 23073.014990/2018-42 orientação para não registrar no sapiens; não tramitar pelo SIPAC, não numerar folhas, não despachar na capa do processo.

**CAUSAS:** Não observância dos normativos vigentes; Falta de acompanhamento e fiscalização nos contratos.

**Constatação *in loco* site UFPA – Transparência Pública – FADESP**  
**Consultas: Dia 20 de novembro de 2019 e dias 23 e 26 de dezembro de 2019.**



Fonte: Site UFPA



Fonte: Site UFPA

Do trabalho realizado *in loco* como se observa nas imagens, o link disponibilizado pela UFPA não permite o acesso as informações relativas aos projetos.

#### **4. ESCLARECIMENTOS DAS UNIDADES**

A presente seção visa expor os esclarecimentos das unidades sobre as constatações de auditoria observadas no referido trabalho.

Neste trabalho foi encaminhado solicitação de auditoria Nº 0303/2019 e ofício Nº 001/2020/AUDIN à unidade para fins de esclarecimentos e manifestação quanto aos achados de auditoria e ao relatório preliminar, não obtendo-se manifestação no período solicitado. Logo, mantêm-se as recomendações preliminares.

#### **5. RECOMENDAÇÕES**

As recomendações a seguir partem das constatações observadas neste trabalho de auditoria realizado por amostragem.

##### **5.1- RECOMENDAÇÕES DCC/PROAD/FADESP:**

**5.1.1-** Informar em transparência ativa e de modo acessível sobre a participação de estudantes nos projetos como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada (Lei nº. 11788/2008, que dispõe sobre estágio de estudantes e Art. 6º, §7º e §8º do Decreto nº. 7.423/2010);

**5.1.2-** Informar em transparência ativa e de modo acessível sobre a concessão de bolsa de ensino, pesquisa e extensão e de estímulo à inovação aos alunos de graduação e pós-graduação vinculadas a projetos institucionais das IFES e demais ICTs apoiadas, de acordo com os parâmetros fixados em regulamento (Art. 4º-B da Lei nº. 8.958/94; art 10º da Resolução do CONSUN/UFPA nº 739/2015 e art. 7º do Decreto nº. 7.423/2010);

**5.1.3-** Informar em transparência ativa e de modo acessível sobre os relatórios semestrais de execução dos contratos, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária (Art. 4º-A, Inciso II da Lei nº. 8.958/94);

**5.1.4-** Informar em transparência ativa e de modo acessível sobre a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência dos contratos (Art. 4º-A, inciso III da Lei nº. 8.958/94);

**5.1.5-** Informar em transparência ativa e de modo acessível sobre a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência dos contratos (Art. 4º-A, inciso IV da Lei nº. 8.958/94);

**5.1.6-** Informar em transparência ativa e de modo acessível sobre as prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento (Art. 4º-A, inciso V da Lei nº. 8.958/94);

**5.1.7-** Informar em transparência ativa e de modo acessível sobre parte dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos foi incorporado à conta de recursos próprios da UFPA (§13 do art. 6º do Decreto nº. 7.423/2010);

**5.1.8-** Informar em transparência ativa e de modo acessível sobre pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ; (Art. 6º, § 1º, IV, do Decreto nº 7.423/2010);

- 5.1.9-**Informar em transparência ativa e de modo acessível sobre a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do Art. 6º, §11 do Decreto nº. 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal;
- 5.1.10-**Publicar o projeto referente ao processo nº 23073.030199/2017-07 no site da UFPA e FADESP;
- 5.1.11-**Informar em transparência ativa e de modo acessível sobre a participação de estudantes em todos os projetos; a Lei nº. 11788/2008, que dispõe sobre estágio de estudantes (Art. 6º, §7º e §8º do Decreto nº. 7.423/2010);
- 5.1.12-**Informar em transparência ativa e de modo acessível sobre os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes; (Art. 6º, § 1º, II, do Decreto 7.423/2010);
- 5.1.13-**Informar em transparência ativa e de modo acessível sobre os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas(Art. 6º, § 1º, III, do Decreto nº 7.423/2010);
- 5.1.14-**Informar em transparência ativa e de modo acessível sobre os contratos, convênios, acordos ou ajustes que têm o objeto relacionado à inovação, pesquisa tecnológica e transferência de tecnologia (§ 3º, art. 9º do Decreto nº. 7.423/2010);
- 5.1.15-**Informar em transparência ativa e de modo acessível sobre pagamento de bolsa de extensão realizada a servidores da UFPA, bem como a não anexação do Termo Individual de Participação de Servidor em Projeto nos autos do processo;
- 5.1.16-**Informar em transparência ativa e de modo acessível sobre valores recebidos e aceitos em Termo Individual de Participação de Servidor em Projeto, haja vista não haver demonstração contábil em cronograma de execução financeira.
- 5.1.17-**Que a administração dos projetos UFPA/FADESP atente para o Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.
- 5.1.18-**Informar em transparência ativa e de modo acessível sobre os instrumentos contratuais ou de colaboração celebrados, contendo (Art. 9º do Decreto nº 7.423/2010):
- 5.1.19-**Clara descrição do projeto de ensino, pesquisa e extensão ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico a ser realizado;
- 5.1.20-**Informar em transparência ativa e de modo acessível sobre autorização da UFPA, nos termos da legislação vigente, para participação de seus servidores nas atividades realizadas pelas fundações credenciadas, sem prejuízo de suas atribuições funcionais (Art. 4º da Lei nº. 8.958/94; Art. 9º da Resolução do CONSUN/UFPA nº 739/2015);
- 5.1.21-**Informar em transparência ativa e de modo acessível sobre os instrumentos contratuais de que trata a Lei nº. 8.958/94, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento. O site atendeu tal exigência (Art. 4º-A, inciso I da Lei nº. 8.958/94).

5.1.22-Informar em transparência ativa e de modo acessível sobre os resultados esperados, metas e respectivos indicadores (Art. 6º, § 1º, I, do Decreto nº 7.423/2010).

5.1.23-Informar em transparência ativa e de modo acessível sobre procedimentos de autorização para participação remunerada de professor ou servidor em projetos de ensino, pesquisa e extensão (Art. 7º, § 1º do Decreto nº 7.423/2010).

5.1.24-No site conter mecanismos para o usuário exportar os dados em diversos formatos (Lei 12.527/11 Art. 8 §3 II).

5.1.25- Abertura de sindicância para apurar o descrito nos itens de números 3.1.10, 3.1.15 e 3.1.23 (art. 143 da Lei 8.112/90, Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais)

Belém, 10 de Janeiro de 2020.



Celso Maia de Souza  
Contador – SIAPE nº 1268961



Lilia N. Limão B. De O. Góes  
Auditora- SIAPE 2180238



Clara de Nazaré Souza da Silva  
Coordenadora da Auditoria Interna/UFPA  
Portaria nº 5728/2018